

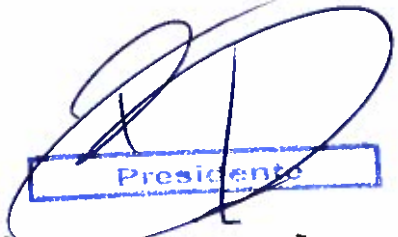
1647, 17.08.21, às 09:23h

Bia Caminha
VEREADORA



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

PROJETO DE LEI Nº _____/2021


Presidente

INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO
PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE BELÉM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no município de Belém, a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de agosto.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º Ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:

I - apresentar aos estudantes quais são as profissões existentes no mercado de trabalho, suas áreas de inserção e seus requisitos para ingresso;

II - instruir os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III. apresentar a Lei 10.097/2.000, conhecida como "Lei da Aprendizagem";

IV. Instruir acerca dos contratos de aprendizagem;

V. informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor execução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação deverá convidar profissionais de diversas áreas para ministrar palestras, a respeito de suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735

biacaminhaequipe@gmail.com

Bia Caminha
VEREADORA



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

Art. 6º Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de agosto de 2021.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



biacaminhaequipe@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo central viabilizar aos jovens orientação profissional para o ingresso no mercado de trabalho, tendo em vista o alarmante índice de 14 milhões de desempregados, segundo o IBGE. As dificuldades de ingresso no mercado formal, sobretudo pelos jovens periféricos, estudantes de escolas públicas, demonstra o quão necessária é a educação direcionada ao mercado de trabalho com viés de proporcionar espaços de aprendizagem e qualificação técnica voltadas às áreas de atuação profissional.

A presente iniciativa assume um papel facilitador ao desenvolvimento de habilidades e valores exigidos no mercado de trabalho, além de promover experiências profissionais que auxiliem os jovens a direcionar suas carreiras e contribuir também para a sua independência pessoal e financeira.

Em consonância com o Decreto Municipal N.º 39.432 de 2001 que institui o Programa “Meu Primeiro Emprego”, direcionado a formação e vivência profissional de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, estabelece normas para sua operacionalização no Município de Belém. De acordo com o documento legal:

Art. 2º O Programa “Meu Primeiro Emprego” se dará nas seguintes modalidades:

I – oficinas de formação e orientação profissional; [...] (DECRETO N.º 39.432/01)

Soma-se a este dispositivo a Lei Ordinária N.º 9388 de 2018 que institui no Município de Belém a Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego que estabelece a realização de promoção a orientação profissional a ser realizada anualmente, na semana do dia 11 de agosto. Vide:

Art. 2º A Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego tem o objetivo de promover a reflexão e a conscientização sobre esta temática, principalmente destinada à reflexão das principais profissões existentes no mercado de trabalho e requisitos para o ingresso (LEI N.º 9.388/18)

Esta proposição soma-se aos esforços já existentes em estabelecer espaços de formação profissional aos jovens de Belém, como o programa Primeiro Ofício



(Decreto nº 314/2019), instaurado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, que hoje conta com a inclusão de 2200 (dois mil e duzentos) jovens de 14 a 24 anos provenientes das escolas públicas, no programa de aprendizagem comprometido a assegurar formação técnica - profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico dos beneficiários. Tal iniciativa deve chegar ao conhecimento dos discentes das escolas municipais, como forma de promover igualdade de condições, para a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Ante o exposto, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Belém, 17 de agosto de 2021.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

